

**DEGRADAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DO TRABALHO NA
FUMICULTURA: O CASO DA COMUNIDADE TORRES
CANAVIAL (IVAÍ-PARANÁ)**

**WORKERS DEGRADATION AND SUBORDINATION IN
TOBACCO FARMING: THE CASE OF COMUNIDADE TORRES
CANAVIAL (IVAÍ-PARANÁ, BRAZIL)**

**DEGRADACIÓN Y SUBORDINACIÓN DEL TRABAJO EN LA
FUMICULTURA: EL CASO DE LA COMUNIDAD TORRES
CANAVIAL (IVAÍ-PARANÁ, BRASIL)**

Daiane Kielt Ribeiro¹
daiane_kielt@hotmail.com

Fernanda Keiko Ikuta²
ferikuta@gmail.com

RESUMO

Em um contexto de promessas e inovação da agricultura, os produtores passaram a substituir a sua prática agrícola de autossustento pelo tabaco. Uma forma de produção que está repleta de contradições, e pela qual os produtores são vinculados a um sistema de integração que os leva a perder a autonomia. As empresas fumageiras que controlam essa integração se isentam de qualquer responsabilidade pelos problemas (de saúde, trabalhistas, ambientais) que provocam. Neste sentido, o presente texto pretende refletir criticamente sobre as relações que a empresa estabelece com as famílias fumicultoras e sobre as condições de trabalho e os riscos deste cultivo para a saúde do trabalhador e para o meio ambiente.

PALAVRAS-CHAVE: Fumicultura, condições de trabalho, integração.

ABSTRACT

In a context of promises and innovation in agriculture, farmers progressively replaced subsistence crops for tobacco cultivation. That is, however, a production system replete of contradictions in which workers are subordinated to forms of integration that lead to a great loss of their autonomy. Tobacco companies in control of that chain are usually exempt of any responsibility over the many harms (to health, to labour rights, to the environment) it provokes. Under this light, the present paper proposes a critical reflection about the relations such corporations establish with farmworkers' families and about labour conditions and the various sorts of risks stemming from them.

KEYWORDS: Tobacco farming, work conditions, integration.

¹ Graduanda do Curso Geografia da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO/Irati).

² Docente do Departamento de Geografia da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO/Irati).

RESUMEN

En un contexto de promesas e innovación de la agricultura, los productores pasaron a sustituir su práctica agrícola de auto sustento por el tabaco. Este ocurre por un tipo de producción que está repleto de contradicciones, donde los productores son atados en un sistema de integración que los hace perder la autonomía. Las industrias de tabaco que controlan esta integración se quitan de cualquier responsabilidad por los problemas (de salud, laborales, ambientales) que provocan. En este sentido, el texto tiene como objetivo reflexionar críticamente respecto a las relaciones que la industria de tabaco establece con las familias agricultoras y sobre las condiciones de trabajo y los riesgos de esta práctica agrícola para la salud del trabajador y para el medio ambiente.

PALABRAS-CLAVES: Fumicultura, condiciones de trabajo, integración.

INTRODUÇÃO

O cultivo do fumo (*Nicotiana Tabacum L*) é uma atividade agrícola que vem ganhando espaço há anos. Muitas famílias têm trocado suas atividades tradicionais ligadas à produção de alimentos pela produção do tabaco. Segundo Nardi (1996), o fumo começou a se espalhar pelo território brasileiro a partir de 1570 e se tornou a base do sustento de muitas famílias. Todavia, tal atividade produtiva tem sido alvo de denúncias e pesquisas decorrentes da degradação do trabalho, da subordinação dos agricultores camponeses aos preceitos das indústrias fumageiras e da contaminação por agrotóxicos dos produtores, do solo e da água.

Para entender melhor essa questão, o presente artigo tem como foco de estudo a comunidade Torres Canavial, localizada no município de Ivaí-PR. Essa comunidade é formada por uma média de 60 famílias que vivem principalmente da renda extraída da fumicultura. A predominância dessa cultura não ocorre somente nessa comunidade, pois segundo dados do IPARDES (2012), a principal atividade agrícola desenvolvida na cidade de Ivaí-PR é a produção do tabaco. Em segundo lugar estão as lavouras de feijão e em terceiro a produção da soja.

Sobre as promessas de inovação da agricultura e aumento da renda, os produtores passaram a substituir a sua prática agrícola de subsistência pelo tabaco. A partir desses dados, o presente artigo discute a degradação do trabalho e a subordinação dos agricultores aos preceitos das indústrias fumageiras.

Quanto aos procedimentos metodológicos da pesquisa em desenvolvimento, foi realizado um levantamento documental e bibliográfico (documentos legais, revistas, jornais e trabalhos acadêmicos), acompanhado de pesquisa empírica através da aplicação de questionário a quinze produtores da comunidade.

O SISTEMA DE INTEGRAÇÃO QUE DEGRADA E SUBORDINA O FUMICULTOR

O processo de modernização ocorrido nos últimos tempos tem mudado a forma de produção no campo. Grande parte dos produtores cuja prática agrícola estava voltada para o autossustento, mudaram sua dinâmica se inserindo na lógica apresentada pelo mercado e se submetendo aos interesses das indústrias. Na comunidade Torres Canavial ocorreu uma ruptura na forma de produção que antes era voltada para o autossustento (os principais produtos cultivados eram: feijão, arroz, milho, mandioca, entre outros). Após os anos 90 a maioria dos produtores já se encontrava integrada às indústrias fumageiras.

A indústria fumageira que iniciou o processo denominado *Sistema de Integração*³ é a Souza Cruz, que hoje mantém o monopólio de quase 50% dos produtores, embora com o decorrer dos anos novas indústrias tenham passado a atuar na comunidade.

Controlando o mercado e os produtores a Souza Cruz é subsidiária do grupo British American Tobacco, o segundo maior grupo do mundo no mercado de tabaco, com atuação em mais de 180 países. A Universal Leaf Tabacos abarca 27%, a Alliance One 17% e a CTA 6% dos produtores.

A agricultura moderna se instala e é perceptível a grande demanda de bens científicos e de assistência técnica. Os produtores são escolhidos segundo uma base mercantil, o que implica uma grande sujeição aos mandamentos técnicos e científicos (SANTOS, 2003). A cadeia produtiva do tabaco está baseada em relações contratuais, nas quais o produtor deve se sujeitar e produzir segundo as demandas das indústrias. Controla-se desde a semente até a venda do tabaco.

Santos (2003, p. 89) nos ajuda a entender a sujeição imposta aos agricultores quando da modernização da agricultura ao apontar que:

Dá-se, na realidade, também, uma certa militarização do trabalho, já que o critério para o sucesso é a obediência às regras sugeridas pelas atividades hegemônicas, sem cuja utilização os agentes recalcitrantes acabam por ser deslocados. Se entendermos o território como um conjunto de equipamentos, de instituições, práticas e normas, que conjuntamente movem e são movidas pela sociedade, a agricultura científica, moderna e globalizada acaba por atribuir aos agricultores modernos a velha condição de servos da gleba. É atender a tais pejorativos ou sair.

³ Esse sistema corresponde à imposição das regras da indústria aos agricultores. Para o empresariado tabagista, as duas partes serão beneficiadas: de um lado, a empresa financia a safra e presta “atendimento” ao produtor, de outro, o produtor se compromete a vender a produção para a mesma.

Os produtores, mesmo sendo os proprietários das terras, encontram-se atrelados a um sistema de degradação e subordinação de seu trabalho, que é garantido, sobretudo, pelas amarras contratuais. Em uma aprofundada pesquisa que investigou as violações de direitos humanos na cadeia produtiva do tabaco, Almeida (2005) aponta que os fumicultores são incluídos nesse Sistema de Integração com as transnacionais do tabaco de forma perversa, pois são eles que assumem os prejuízos e danos que o sistema produtivo provoca, uma vez que não existe garantia dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. Esse sistema acaba por afetar a estrutura tradicional do produtor, submetendo toda a família aos interesses das indústrias, e atrelando-o a uma espécie de regime de manipulação carterizada.

Almeida (2005) assinala ainda que o produtor, após a adesão dos termos contratuais passa a prestar serviços à indústria, sendo esses serviços prestados no interior das propriedades dos produtores. Essa relação é bem visível, pois a empresa fornece os insumos materiais necessários para a safra e depois recolhe a produção total. Durante todo o processo produtivo o instrutor faz inúmeras visitas aos produtores a fim de dar assistência técnica e controlar o trabalho do produtor. Cabe apontar que, por meio das amarras contratuais a que é submetido, o produtor não tem nenhum direito trabalhista garantido e se responsabiliza por todos os danos que a produção pode ocasionar.

Grande parte dos produtores declara suportar a série de problemas decorrentes deste cultivo e das condições de trabalho impostas pelas cláusulas contratuais devido aos rendimentos que a produção oferece. Neste sentido, o discurso da empresa busca apontar apenas benefícios aos produtores e uma relação justa, equilibrada e harmônica entre empresa e produtor. Por meio do instrutor e dos jornais enviados semestralmente, as fumageiras incentivam o produtor a produzir mais e com maior qualidade. Em um dos jornais enviados pela Alliance One para os produtores, a empresa conta a história de um casal que vai morar na cidade. O casal fica por alguns meses, mas acaba retornando ao campo por não se acostumar “com a correria da cidade”. O jornal traz o seguinte depoimento do casal: *“Aqui somos donos, mas lá trabalhamos para alguém, tendo que cumprir horários, sob forte calor ou mesmo a chuva”*. A partir deste depoimento a empresa constrói uma imagem de liberdade e autonomia supostamente vivida pelo agricultor do fumo. Essa liberdade logo é desconstruída, pois, apesar de boa parte dos agricultores serem os proprietários de suas terras, toda a atividade produtiva está organizada e controlada pela empresa fumageira e os trabalhadores do fumo são submetidos a severas e extenuantes condições e jornadas de trabalho, principalmente na época da colheita. É possível observar

que eles trabalham independente se está chovendo ou fazendo sol, a estufa precisa ficar cheia no final do dia.



Imagem 1- Capa do jornal enviado aos produtores
Org.: Daiane Kielt Ribeiro

Para que a empresa disponibilize os insumos necessários para a safra, ela trabalha como uma instituição bancária, fazendo um convênio para a execução de um programa conjunto de aplicação de crédito rural e de acordo com tal convênio, o Banco disponibilizará os recursos para financiar a fumicultura. As empresas são as intermediárias, pois os produtores não mantêm contato direto com esses bancos e sim com as empresas fumageiras que ficam responsáveis pela parte burocrática das operações necessárias e que atuam também como avalistas dos fumicultores.

Nos termos do contrato ficam explícitas as imposições da indústria sobre a produção familiar. Na cláusula 2.1 do contrato⁴, podemos perceber alguns dos compromissos dos produtores quanto à venda do tabaco:

Compromete(m)-se o(s) PRODUTORES(ES) a vender integralmente a sua produção de tabaco em folha decorrente do volume acima contratado, à EMPRESA, fornecendo o tabaco em folha manocado, enfardado e isento de qualquer matéria estranha, observado os teores de umidade específicos na Instituição Normativa nº10/2007, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, nos limites de estimativa, margem de tolerância e especificação estabelecida por este contrato.

⁴ As cláusulas contidas nesse artigo foram retiradas de um contrato enviado pela empresa Alliance One para um produtor, contratando a safra de 2013. Para preservar o anonimato dos produtores que nos forneceram as informações optamos por não divulgar maiores detalhes do contrato.

O produtor após assinatura do contrato fica obrigado a vender toda a sua produção para a indústria fumageira, mantendo o comprimento das exigências estabelecidas. Na cláusula 3.1.1 essa relação é bem perceptível:

Caso a variação no volume de produção previsto neste CONTRATO seja superior a 5% (cinco por cento) para mais, a EMPRESA poderá, a seu exclusivo critério, comprar do PRODUTOR a produção excedente de TABACO, nas mesmas condições comerciais previstas neste CONTRATO. Entretanto, caso o volume de TABACO efetivamente produzido e disponibilizado para a entrega à EMPRESA seja inferior a 95% (noventa e cinco por cento) do volume previsto neste CONTRATO, o PRODUTOR deverá pagar à EMPRESA a penalidade prevista na cláusula 4.1 em relação a tal diferença de volume.

Se acontecer de o produtor vender mais que o estimado, os preços que serão pagos pelo fumo são decididos pela empresa. Um produtor entrevistado que produziu mais do que era estimado para a safra 2013, relatou que vendeu o seu fumo para a empresa Alliance One a preços muito abaixo da média. Durante o ato da venda, o produtor pediu para que o comprador fosse justo, o mesmo respondeu ao produtor que compraria de acordo com os critérios estabelecidos pela empresa, que se o produtor não gostasse poderia carregar o fumo de volta.

Outra ocorrência observada é quando devido a um imprevisto durante a safra a produção fica abaixo do estimado. Se isso ocorrer o contrato prevê a seguinte cláusula penal:

4.1. [...] Se o produtor não entregar a produção de TABACO, ou, em não o fazendo, não devolver os valores adiantados pela EMPRESA, com todos os encargos incidentes, ou se a EMPRESA não pagar o preço conforme cláusula 3.2 acima, deverá pagar à parte prejudicada, conforme o caso, uma multa não compensatória, estabelecida em 10% (dez por cento) sobre o valor da produção de TABACO não entregue, levando-se em conta o volume total especificado acima e sua variação permitida[...].

Durante as entrevistas com os produtores, constatou-se que a maioria não tem conhecimento das cláusulas do contrato e que por isso são surpreendidos durante a venda do tabaco. A assinatura dos contratos é feita no ato do pedido, o instrutor primeiro faz a lista dos insumos que serão necessários para a safra e depois pede que seja efetuada a assinatura do contrato. Os produtores não realizam a leitura, nenhum deles contou que leu o contrato antes de assinar.

TRABALHO INFANTIL NO FUMO

Em relação ao trabalho infantil, a empresa, através da assinatura dos contratos, também se isenta de todas as responsabilidades. Como o trabalho de crianças é ilegal, no contrato, a indústria exige que o produtor assuma sozinho o compromisso de não utilizar o trabalho infantil. Essa transferência de responsabilidade encontra-se na cláusula 2.7 que diz o seguinte:

2.7. O PRODUTOR insenta a EMPRESA de quaisquer responsabilidade decorrentes das atividades por ele realizadas como parte do Sistema Integrado [...]
o) Cumprir a legislação do estatuto da Criança e do Adolescente, e disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em todas as fases da cultura do tabaco em folha, notadamente no que se refere a não utilização, sob qualquer meio ou forma, da mão de obra infantil nas atividades decorrentes deste CONTRATO.

Durante as entrevistas na casa dos produtores, quando se fala em trabalho infantil os fumicultores logo mudam de assunto. Percebe-se que eles sentem vergonha por submeterem seus filhos ao trabalho na fumicultura. Na comunidade Torres Canavial o trabalho infantil é presenciado nas diversas etapas produtivas. Geralmente as crianças começam a trabalhar a partir dos 10 anos. Primeiro iniciam ajudando na classificação do fumo seco e a partir dos 14 anos trabalham em todas as etapas da produção, principalmente durante a colheita que é a época em que as crianças e adolescentes estão de férias escolares.

A colheita é a etapa mais trabalhosa. Muitos adolescentes já passaram mal várias vezes por colherem as folhas de fumo com orvalho. Nossa afirmação está baseada na convivência/vivência que temos na comunidade e que nos permitiu presenciar e ouvir muitos relatos de crianças e adolescentes que ficaram doentes pelo contato com o tabaco ou agrotóxicos.

Muitos pais submetem seus filhos ao trabalho na fumicultura por acreditarem em certos mitos. Silva e Martins (2013, p.8) colocam que:

O principal mito afirma que trabalhar, não mata e nem faz mal a ninguém, sendo sempre colocado num discurso, onde pais determinam que trabalharam e não morreram. Entretanto, ao afirmar esse mito, ocultam-se os danos à saúde e ao desenvolvimento físico e psicológico da criança e do adolescente. Sem contar que no trabalho infantil, muitas crianças são vítimas das mais distintas formas de abuso, e, estas marcam a vida para sempre.

O uso do trabalho infantil na produção de fumo acontece em vários países. Os produtores mais empobrecidos utilizam o trabalho infantil por serem dependentes da produção do fumo, muitas dessas crianças perdem oportunidades educacionais que seriam

de extrema importância para ajudá-los a sair da pobreza (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004).

Todavia, cabe apontar ainda que é grande a polêmica e a complexidade a respeito do trabalho infantil no fumo. Há abordagens que consideram a tradicional prática do trabalho infantil entre as famílias de pequenos agricultores, antes ocupadas com outros cultivos, em geral, a produção de alimentos para a subsistência. Para estes, o que torna questionável o trabalho infantil no fumo é o alto grau de toxicidade desta atividade.

A nosso ver, há ainda outro elemento a ser destacado. Pressionadas pelas ações judiciais, as empresas hoje garantem sua isenção da responsabilidade pelo uso de mão de obra infantil no fumo, deixando a responsabilidade e o ônus somente para o produtor. Porém, e aqui apontamos mais uma grave contradição das empresas, segundo relato dos produtores, os primeiros contratos foram conquistados através de um vídeo trazido pela empresa chamado por eles de “cineminha” e o mesmo apontava que todos os membros da família poderiam trabalhar na produção, enfatizando e estimulando que, inclusive, as crianças (e na época, as famílias tinham uma média de oito filhos por família). Então, a mensagem transmitida era de que seria um ótimo negócio abandonar o velho método e cultivo agrícola, voltado apenas para o autossustento e se introduzir na produção comercial do tabaco.

Grande parte dos produtores que se integram a essas grandes transnacionais do tabaco se endividam. O endividamento é planejado para que o produtor se mantenha atrelado a esse sistema, onde a cada ano ele se vê obrigado a aumentar sua produção e submeter todos os membros da família ao trabalho para honrar suas dívidas, dando assim à empresa, a garantia da acumulação de capital (Almeida, 2005). Na comunidade Torres Canavial, 100% dos produtores entrevistados possuem dívidas, a grande maioria, 87%, com a indústria fumageira ou bancos. Apesar ou paradoxalmente em consequência do endividamento, 80% dos produtores responderam que pretendem aumentar a área plantada para a safra 2015. A tabela abaixo demonstra as dívidas dos produtores entrevistados.

DÍVIDAS	PRODUTORES	%
Indústria/bancos	13	87
Outros	2	13
TOTAL	15	100

Figura 02 - Dívidas dos fumicultores

Fonte: Trabalho de campo. Org.: Daiane K Ribeiro

De acordo com a tabela é possível constatar que os fumicultores de Torres atendem aos preceitos da fumageira, pois todos possuem dívidas, mas, para saná-las, os fumicultores pretendem aumentar sua produção, amarrando-se cada vez mais à indústria tabagista e submetendo todos os membros da família às más condições de trabalho.

É Thomaz Junior (2012, p. 38-39) que irá nos permitir compreender esse processo de degradação e subordinação do trabalho na fumicultura ao nos explicar que há:

[...] regamentos do padrão hegemônico de desenvolvimento rural que determina a adoção de formas de produção, de insumos, de tecnologias, de rotinas e de relações de produção, que não respondem historicamente aos anseios da autonomia e da ponderância da organização familiar do trabalho.

Na fumicultura não é diferente, ela também compõe o projeto de desenvolvimento que se impõe como sendo o único viável para toda a sociedade. O campo também está afinado aos interesses da classe dominante que é representada pelas grandes empresas capitalistas (THOMAZ JUNIOR, 2013). A especificidade, no caso, está nas formas da degradação e da subordinação do trabalho encontradas: o quadro de suicídios acima da média nas regiões produtoras de fumo, além de doenças associadas ao uso de “defensivos” químicos e a nicotina; os termos contratuais impostos pelas indústrias transnacionais do tabaco que, entre outras questões, sujeita apenas o pequeno agricultor às responsabilidades civis, criminais e ambientais das ameaças decorrentes deste cultivo; a insalubridade e o descontrole sobre o uso dos agrotóxicos; a contaminação dos mananciais etc (ALMEIDA, 2005).

A SAÚDE DO AGRICULTOR E SUA FAMÍLIA: DA JORNADA E CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS SEQUELAS DOS AGROTÓXICOS

Além do processo de subordinação do agricultor à indústria fumageira descrito acima, a produção do tabaco oferece grandes riscos à saúde de quem o cultiva como a chamada *Doença da Mão Verde*, causada pela nicotina presente nas folhas de tabaco, principalmente quando as folhas verdes estão úmidas. Os sintomas mais frequentes são: náuseas, fraqueza, tontura, insônia e pesadelos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004).

A primeira etapa para a produção do tabaco é a sementeira, onde as mudas de fumo ficam armazenadas em canteiros. Semanalmente é feita a aplicação de adubos e os tratamentos “preventivos” das mudas (aplicação de agrotóxicos para conter as “pestes”). Essa etapa inicia nos meses de maio e junho e vai até agosto e setembro. A segunda etapa consiste na transferência das mudas dos canteiros para a lavoura. A terceira na colheita que

tem em média duração de 90 dias podendo variar de acordo com a quantidade de fumo. A colheita acontece entre os meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro, depende muito da data de plantio. A quarta etapa é a classificação quando o fumo está seco.

É na terceira etapa que surgem casos de doenças adquiridas pelo contato dos produtores com o tabaco verde. Veja a seguir alguns dos sintomas apresentados pelos fumicultores de acordo com as diferentes etapas do cultivo:

SINTOMAS	Nº (produtores)	%	Etapa
Irritabilidade/ nervosismo	13	100	2
Cefaleia	12	92	2 e 3
Formigamento Ms e Mis	8	61	3
Tontura	12	92	3
Câimbras	6	46	2 e 3
Tristeza	11	85	3
Azia	4	30	3
Epigastralgia	5	38	1, 2 e 3
Visão turva	6	46	3
Tremor	9	69	3
Redução da força muscular	11	85	2 e 3
Náuseas	12	92	3
Boca seca	3	23	2 e 3
Pressão arterial elevada	4	30	2 e 3
Vômitos	13	100	3
Dermatite irritativa	2	15	3
Alteração na cor da palma das mãos	3	23	3

Figura 03 - Prevalência de Sintomas em cada etapa da produção (2014).

Fonte: Trabalho de campo. Org.: Daiane Kiehl Ribeiro

Os sintomas descritos acima, também indicados por uma pesquisa já realizada por Almeida (2005), apresentaram altos índices de ocorrências na comunidade Torres Canavial, principalmente na etapa da colheita do fumo. Embora os sintomas tenham sido autorreferidos pelos agricultores ao tratarmos genericamente do tema saúde durante o trabalho de campo, foi possível observar a existência de certa resistência em relacionar tais sintomas com o cultivo do fumo. No entanto, nossa vivência na comunidade nos permite

identificar, por exemplo, o nervosismo e as discussões familiares durante a fase da colheita.

Amplas pesquisas corroboram nossa afirmativa:

O certo é que a maioria dos sintomas auto-referidos pelos fumicultores coincide com as sintomatologias de intoxicação registradas para alguns dos agrotóxicos utilizados na cultura do fumo, apesar dos agricultores não tecerem a relação aí existente (ALMEIDA, 2005, p. 61).

Os sintomas como náuseas, vômitos, tremor e tontura ocorrem sempre durante a noite “quando o fumo está orvalhado a gente se molha muito e seca a roupa no corpo. Aí colbemos fumo o dia todo e não sentimos nada durante o dia, mas à noite, quando vou tomar banho, sinto um tremor muito grande acompanhado de muita tontura e a tontura é tão grande que mal consigo parar de pé, dormir de noite nem pensar, pois vomito muito. Teve uma noite que vomitei mais de 17 vezes” (Relato de um produtor entrevistado).



Figura 04 - Colheita do fumo em Torres Canavial.
Foto: Daiane Kiel Ribeiro (2013)

A imagem acima demonstra que os produtores não utilizam o equipamento de proteção individual (E.P.I.), que é indicado pelas empresas. Os produtores mantêm contato direto da pele com as folhas verdes de tabaco e os agrotóxicos que são aplicados na lavoura. Segundo os instrutores, como reza os contratos apontados anteriormente, quando ocorre dos produtores ficarem doentes por manterem contato direto com o fumo a responsabilidade é do produtor, pois a empresa manda o E.P.I.s “e o produtor não utiliza porque não quer”.

Quando os produtores foram questionados sobre o porquê não utilizam os E.P.I.s, 80 % deles responderam que os mesmos atrapalham a colheita. Um dos produtores relatou que: *“é impossível colher fumo com aquele equipamento que a empresa manda, porque é inteiro de plástico, quando esquentam o sol pega fogo dentro daquela roupa de tão quente que é”*.

A jornada de trabalho durante a etapa da colheita é extensa, durando no mínimo cerca de 9 horas, mas podendo se prolongar até 12 horas. Durante o dia, os produtores colhem e carregam a estufa e à noite cuidam do fogo da estufa levantando mais de cinco vezes por noite. Durante as visitas nas casas dos produtores percebemos que eles aparentam mais idade do que têm, isso devido a essa extensa jornada de trabalho, debaixo de sol quente ou chuva e também devido às intoxicações por agrotóxicos e nicotina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pacote tecnológico que é oferecido aos produtores para que eles se tornem integrados é uma fonte de riscos para a saúde e para o meio ambiente. Essa forma de produção, baseada na integração está enquadrada num contexto desigual de distribuição da paisagem, do ambiente, dos direitos trabalhistas. Um instrumento de dominação do capital, que pautada em um discurso de modernização da agricultura tenta minar os conhecimentos e saberes dos camponeses (ALMEIDA, 2005).

O “sistema integrado”, o pacote tecnológico e a presença de empresas ligadas ao mercado internacional, expressões da modernização agrícola, trazem amarras contratuais, contaminação e degradantes condições de trabalho que geram a subordinação de todos os integrantes da família produtora. Esse novo modelo de produção traz uma nova roupagem à agricultura dita moderna, que, na verdade, produz miséria humana e a degradação das condições naturais e sociais da produção de vida. (HARTWIG; VENDRAMINI, 2008).

Muitos produtores conhecem os malefícios que a produção do fumo causa, sabem também que o sistema de integração que é feito com as empresas está baseado numa relação de exploração e subordinação do agricultor, mas a escassa assistência técnica, financeira e de apoio estatal não permite respaldar a transição econômica dos fumicultores para outros cultivos. Muitos produtores relataram durante as entrevistas o medo de não terem comida para pôr na mesa.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, G. E.G. Fumo. **Servidão moderna e violações de direitos humanos**. Terra de Direitos, Curitiba, 2005. Disponível em: http://actbr.org.br/uploads/conteudo/594_Fumo_serv_moderna_livro.pdf Acesso em: 12 de ago. 2013.

BRASIL. **Tabaco e pobreza, um círculo vicioso** – a convenção-quadro de controle do tabaco: uma resposta. Ministério da Saúde; Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/manual31maio.pdf> Acesso em: 08 jul. 2013.

IPARDES. **Caderno estatístico do município de Ivaí**. Dezembro de 2013. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=84460>. Acesso em: 08 ago. 2013.

HARTWIG, M; VENDRAMINI, C.R. Trabalho coletivo na agricultura familiar integrada ao capital agroindustrial de fumo. **Trabalho necessário**, n. 6, 1-10, 2008. Disponível em: <http://www.uff.br/trabalhonecessario/images/TN06%20HARTWING,%20M%20e%20VENDRAMINI,C.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2013.

NARDI, Jean Baptiste. **O fumo brasileiro no período colonial**. São Paulo: Brasiliense, 1996.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

SILVA, C. F.; MARTINS, M. S. **Trabalho infantil na fumicultura: reflexões sobre mitos e verdades**. In: 5º Congresso Internacional de Educação Pesquisa e Gestão tema Educação Inclusiva: Desafios e possibilidades. Ponta Grossa: CIEPG, 2013.

THOMAZ JUNIOR, Antonio. Degradação, resistência e centralidade do trabalho (as contradições do movimento territorial de classe). In: ANAIS DA XIII JORNADA DO TRABALHO, 1. 2012, Presidente Prudente. **Anais eletrônicos...** Centro de Estudos de Geografia do Trabalho. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000142012000100011&lng=pt&nrm=abn. Acesso em: 20 Jun. 2014.